LEI Nº 949/91

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faz saber que a Câmara a Seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, com sede em Brasília-DF,mediante escritura pública, o terreno situado na Rua Major Negrinho,S/n , medindo 14,00m(quatorze metros) na parte da frente, 26,00m(vinte e seis metros)na parte dos fundos e 30,00m (trinta metros nas laterais, totalizando uma área de 600,00m (seiscentos metros quadrados), destinado a construção de uma agência de correios.

Parágrafo único: O terreno de que trata o caput deste artigo tem os seguintes limites e confrontações: à frente com o leito da Rua Major Negrinho, aos fundos com o imóvel de propriedade da prefeitura Municipal, ao lado direito com o leito da Rua Projetada III e ao lado esquerdo com o loteamento Santo Amaro.

Art. 2º- O terreno de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio público Municipal se, no prazo de dois anos, não for construída a agência de que trata o Artigo 1º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões em, 29 de novembro de 1991.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1991.

Marcos Gomes Feitosa - Presidente

Zilda Barbosa de Moraes Mena- 1º Secretário

Francisco Ricardo Barbosa Filho-2º Secretário